

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FELIPE CALLEGARO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

FELIPE CALLEGARO, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.522/0001-39, Com sede à RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lot	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	5590	Contratação de empresa para fornecimento de um profissional de educação física para aulas de esportes em geral com 48 (quarenta e oito) horas mensais de aulas para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O Profissional deverá apresentar certificado de conclusão de curso de educação física em bacharel e licenciatura na área, possuir CREF, conter especialização em educação especial e inclusiva.	MÊS	12,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL							34.800,00

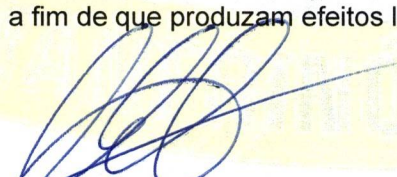
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2021, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

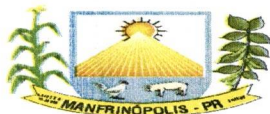
Manfrinópolis, em 30/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


FELIPE CALLEGARO
FELIPE CALLEGARO
07302844925


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FELIPE CALLEGARO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

FELIPE CALLEGARO, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.522/0001-39, Com sede à RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	5590	Contratação de empresa para fornecimento de um profissional de educação física para aulas de esportes em geral com 48 (quarenta e oito) horas mensais de aulas para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O Profissional deverá apresentar certificado de conclusão de curso de educação física em bacharel e licenciatura na área, possuir CREF, conter especialização em educação especial e inclusiva.	MÊS	12,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL							34.800,00

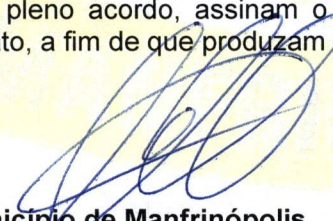
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2021, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


FELIPE CALLEGARO
FELIPE CALLEGARO
07302844925

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2021, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 47/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1752 Pág.: 2A
Data: 18 / 08 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2077 Pág.: 13F
Data: 18 / 08 / 2020.

através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 17 de Agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:73A9B90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 308 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOSE ROGERIO MOLETA**, matrícula n.º 3941, portador da Cédula de Identidade n.º 5.955.309-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.175.029-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B85FC460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 309 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSE ROGERIO MOLETA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.955.309-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.175.029-31, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO**, símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:809CC055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 310 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ADILSON FLORENCIO DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.522.943-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 781.841.859-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:83A8FE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/05/2021**, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 47/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A0E8E374

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

CONTRATO: Nº 147/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: CLAISSON PETRY TASSO - ME.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 249.011,22 (duzentos e quarenta e nove mil e onze reais e vinte e dois centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

CONTRATO: Nº 149/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MORAIS E VAZ LTDA - ME.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 114.324,35 (cento e catorze mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

CONTRATO: Nº 150/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: SUDOESTE TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 106.272,22 (cento e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO Nº 050/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, de 22 de julho de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: BETANIMED COMERCIAL SIRELI - EPP, vencedora do item nº 04; GDC DA SILVA COSTA & COSTA - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 02; MZZ - COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, vencedora dos itens nº 08 e 09.
 Barracão/PR, 14 de Agosto de 2020.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Reabertura de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Aquisição de alimentos, em atendimento ao repasse financeiro através da portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal, os quais serão destinados a Centro-Dia (ou serviço equivalente), e estes repassados a alunos e Familiares da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Flor da Serra do Sul, em detrimento da emergência na saúde pública. As 09:00 (nove horas) do dia 03 de Setembro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014.

Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2021, conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 92/2018.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 30/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 59 de 2020.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 32/2020.
 CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29
 VALOR CONTRATADO: 52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 241/2020 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2021, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 47/2018.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 30/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 32/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 32/2020 referente à Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas conforme abaixo:

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Semeadeira para plantio de trigo, aveia e toda linha de grãos finos, com no mínimo 14 linhas de 17cm, caixa de adubo em polipropileno, com caixa de micro sementes, de arrasto, nova, com sistema de distribuição de adubo por rosca autolimpante, capacidade de adubo 390 litros, capacidade de sementes 285 litros, peso vazia de no mínimo 1170kg, com levante por pistões duplo e pneus militares novos.	VENCE	SA14800A	UNID	1,00	\$2.950,00	\$2.950,00	
TOTAL								\$2.950,00	

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 32/2020 datada de 11/08/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/08/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 17 de Agosto de 2020;
 Considerando a contagem dos votos conforme registro em Ata própria, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Claudineia Lubachski de Oliveira, 1ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar, no lugar da titular Claudiane Aparecida Vargas, pelo período de Agosto a Novembro de 2020 (totalizando três meses) tendo um prazo de 02 dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2020.
 Ivonete Duarte Pinno - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 215/2020 - EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra. RAQUEL GOMES, portadora da CI. Nº 7.749.999-7 – SSP – PR, da Função de Direção no CEMEI Profª Zilda Valdameri Reina, com gratificação conforme o Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas, a partir de 14 de agosto de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de agosto de 2020.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 216/2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e Considerando a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais e dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito e considerando ainda o requerimento protocolado pela servidora em 14/08/2020 às 17h10min,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratar de ATIVIDADES POLÍTICAS, conforme prevê a Lei Municipal Nº 033/93, Artigo 80, Item VI, no pleito eleitoral Municipal de 2020 para os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 15 de agosto de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RG
RAQUEL GOMES	498	Professora Ed. Infantil	77499997 SSP-PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de agosto de 2020.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal